

**LEI N.º 1965/2013.
DE 08 DE MARÇO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, (LDO) Lei Municipal nº 1950/2012 de 10 de setembro de 2012, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, Lei Municipal nº 1955/2012 de 28 de Novembro de 2012, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de **R\$ 161.885,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
02.04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0010 SAUDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
	47 REFORMA CENTRO DE SAUDE	
	42 Reforma Centro de Saúde	
(867)3.4.4.9.0.51.91.00	Obras em Andamento	161.885,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		161.885,00

Art. 3º - Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo 2o, serão utilizados recursos provenientes de:

A- ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
02.05	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	

	.0015 URBANIZAÇÃO	
451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
	36 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	44 Const. De Canteiro/Iluminação no Município	
(888)3.4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	161.885,00
TOTAL DA ANULAÇÕES		161.885,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 08 de Março de 2.013.

ANTONIO POLETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, publicada e arquivada nesta Secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA